



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.265/2025	51934	Adan Alves Moreira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação da pós Gestão Escolar.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.960/2025	52658	Addan Dos Santos Correa	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.351/2025	51755	Adelita Vanessa Rodrigues Da Silva	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Alfabetização e Letramento.	Pós concomitante com HISTÓRIA.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.090/2025	33272	Adriana Gisele Pavanetti De Campos Taira	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Foi pontuada a graduação de ingresso.	Será corrigido na classificação final.	DEFERIDO
62327/2025	52971	Adriana Maria Garzaro	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Educação Interdisciplinar.	Já pontua com esse título.	INDEFERIDO - Pontuação correta. Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.391/2025	35859	Alessandra Aparecida Dos Santos Angelo	PIII	Portugues	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Licenciatura de Historia concomitante com Educação Especial.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.082/2025	50986	Alessandra De Jesus Neves	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica.	Pós concomitante com Educação Especial.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.071/2025	20307	Alessandrina Camargo Lemes	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Pós Gestão Educacional concomitante com Letras.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.073/2025	20307	Alessandrina Camargo Lemes	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Concomitância em títulos de outros docentes	Os títulos dos docentes mencionados no recurso foram verificados.	PARCIALMENTE DEFERIDO - Em análise ao recurso apresentado, informa-se que: A pontuação da docente 1 indicada, foi corrigida conforme os apontamentos verificados; A pontuação da docente 2 foi reavaliada e encontra-se correta, não havendo necessidade de alteração.
61.824/2025	52171	Aline Das Neves De Aguiar	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.0728/2025	51188	Ana Cecilia De Faria Pereira Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de LETRAS.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62143/2025	52167	Ana Clara De Lima Domingues	PIII	Matematica	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Pós pontuada anteriormente é concomitante com Letras.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.388/2025	53459	Ana Claudia Santos Sales	PEI	Infantil	Estatutário	Opção de jornada	Considerando o pedido de ampliação na atribuição anterior, solicita a consideração da jornada como completa.	A jornada inicial somente se torna completa após o deferimento do pedido de ampliação e a efetiva atribuição das aulas correspondentes, desde que haja sala livre disponível para essa finalidade na respectiva etapa do processo de atribuição.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 37 da O. I.: §1º Serão atribuídas classes e/ou aulas livres do componente curricular correspondente ao cargo do docente, até o limite da carga horária deferida pela Secretaria de Educação, conforme disposto no art. 27, §3º, inciso II, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de aulas livres no Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, desde que exista saldo suficiente para a composição integral da carga horária pretendida. Na ausência de saldo suficiente, o docente permanecerá com a jornada atualmente constituída.
61.961/2025	35771	Ana Claudia Souza	PIII	Ed. Física	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.319/2025	52572	Ana Paula De Gouvea Ramos	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62261/2025	54370	Ana Paula Santos De Oliveira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira, graduação em Letras.	Pós concomitante com a pós Língua Portuguesa: Gramática e uso; Letras inserida sem Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.268/2025	52063	Ana Paula Souza Pires De Oliveira	PIII	Ingles	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Atividade Física e Bem Estar não é da área da Educação ou de atuação docente e a pós Literatura Brasileira é concomitante com Educação Física.	Pontuação de pós Atividade Física e Bem Estar não é da área da Educação ou de atuação docente e a pós Literatura Brasileira é concomitante com Educação Física.	INDEFERIDO - Inciso III e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: III – Especialização (lato sensu): com carga horária mínima de 360 horas, inclusive Gestão Escolar (lato sensu): curso de pós-graduação com carga horária igual ou superior a 1.000 (mil) horas, relacionado à área de atuação do docente ou correlata ao cargo do docente, limitada a 3 (três), sem restrição temporal; §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
61.851/2025	51923	Ana Paula Teixeira De Moraes	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Pós Gestão concomitante com pós Educação Especial e Psicomotricidade.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.111/2025	51879	Andre Gustavo De Paula Santos Matoso	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pós-Graduação Ensino de Linguagens - SESI SEED	Será incluído 1,0 ponto de Pós-Graduação na classificação final.	DEFERIDO
62.435/2025	42984	Andre Luiz De Alencar Da Silva	PIII	Portugues	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Filosofia.	Pós concomitante com Educação Física.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.823/2025	51987	Andre Luiz Faustino	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós inserida em 2023	Foi verificado que desde 2024 a pontuação de títulos do servidor é: 2,0 de graduação e 1,0 de pós.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
61.997/2025	52057	Andrea Pereira Gomes	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.120/2025	53019	Andreia Aparecida Pinto Bandeira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.050/2025	52009	Andressa Aparecida Ramos	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.060/2025	18570	Angela Cristina De Lima Noronha	PEI	Infantil	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidora possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
62.499/2025	51547	Aparecida Graziela Pacheco Dos Santos	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.871/2025	51579	Ariane Justen Costa	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.195/2025	23052	Aristoteles Pereira Rangel	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Educação Especial e Educação Inclusiva.	Pós concomitante com Letras.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.832/2025	52810	Aroldo Tavares Sanches Filho	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Pós Psicopedagogia concomitante com pós Educação Inclusiva e Especial já pontuada. Pedagogia inserida sem Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.119/2025	47398	Brenno Poyares Torrents De Goes Telles	PIII	Matemática	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Metodologias Ativas e Ensino Híbrido.	Pós concomitante com a pós Ensino da Matemática.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.996/2025	50982	Bruna Franciele De Souza Faria	PEI	Infantil	Estatutário	Jornada em 2025	Está jornada completa e é inicial	A jornada será corrigida na classificação final.	DEFERIDO
61.830/2025	51653	Bruno Monteiro Dias Alves	PIII	Matemática	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Física.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.288/2025	51468	Bruno Rodrigues Da Silva	PIII	Geografia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras e Ciências Biológicas.	Letras concomitante com Pedagogia e Ciências Biológicas concluída em 30/08/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente. §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.847/2025	53281	Camila Mello Rodrigues	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Dos títulos inseridos na inscrição: Pedagogia utilizada para ingresso não pontua para fins de atribuição, Letras já pontuava, Artes Visuais pontuou e a pós Alfabetização e Letramento já pontuava.	INDEFERIDO - Inciso IV do Art. 19 da O. I.: IV - Licenciatura adicional: diferente daquela que originou o ingresso no cargo, limitada a 3 (três) licenciaturas, desde que acompanhadas de certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, com comprovação oficial.
62.447/2025	51433	Camila Roberto Fuzano	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62109/2025	52190	Camila Soares Rodrigues	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes.	Graduação concluída após 30/06/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.041/2025	31358	Carlos David De Carvalho	PIII	Ed. Física	Estatutário	Tempo de serviço e Pontuação de títulos	Pontuação do título entregue para o Plano de Carreira e rever pontuação final, pois colegas com o mesmo tempo de serviço tiveram pontuação maiores.	Os títulos entregues para o plano de carreira não são considerados automaticamente para pontuação no Processo de atribuição. A pontuação de tempo de serviço acumulado, tempo de serviço 2025 e pontuação geral foram verificadas e estão corretas.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.262/2025	35842	Cassia Mara Arantes Ribeiro	PEI	Infantil	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Música.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.501/2025	35819	Celia Moscardo De Salles Martins	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	O período de realização da pós Gestão está divergente. (20/05/2025 à 20/02/2025).	INDEFERIDO - Não foi possível a análise, devido ao período de realização do curso ter data de início superior a data do término.
62.116/2025	52757	Celso De Moura Da Cunha	PIII	Geografia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.197/2025	20852	Cibelle De Lima Magalhaes	PIII	Ciências	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.590/2025	51855	Claudia Christina Ferreira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	A graduação está pontuando e a pós está concomitante com Artes Visuais pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.487/2025	18595	Claudia Mara Pereira	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pós.	Inseriu na inscrição somente a graduação de Artes Visuais.	INDEFERIDO - Título não foi inserido na inscrição.
62.199/2025	54188	Cleia Moreira Braga Moreira	PIII	Geografia	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação não contabilizada.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.496/2025	35875	Cristiana Aparecida Fialho Rodrigues	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de pós Psicopedagogia Institucional.	A pós mencionada está pontuando.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.490/2025	54456	Cristiane Rocha Franca	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.991/2025	53800	Cristine Conforte Simão	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de duas pós inseridas na inscrição.	As duas pós mencionadas foram inseridas na inscrição sem o verso e sem Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.141/2025	18608	Daniela Gomes Laurindo	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.927/2025	52647	Daniela Regis Santos	PIII	Ingles	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pós.	A pós Atendimento Educacional Especializado pontuada anteriormente é concomitante com Artes Visuais apresentada para 2026, sendo considerado para pontuação o título de maior valor, substituindo a pós pela graduação.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.113/2025	51097	Danielle De Campos Monteiro Prado	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Graduação em História	Será incluído 2,0 ponto de Graduação na classificação final.	DEFERIDO
62.200/2025	51306	Danielle Maria Do Amaral Nascimento	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação	Não foi inserido título de graduação na inscrição	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.158/2025	36295	David Ariclenes De Almeida	PIII	Matematica	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de duas pós.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.065/2025	18616	Delci Martins Da Silva Gomes	PEI		Estatutário	Classificação Provisória	O nome não consta na classificação provisória	Readaptação definitiva, não é classificada, pois não atribui aulas.	INDEFERIDO - Não participa da Atribuição de aulas.
62.127/2025	52387	Denise Marques	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.502/2025	52131	Dilma Lilian Ferreira Vieira	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Pontua com a graduação de Educação Especial, a graduação de Pedagogia foi utilizada para ingresso juntamente com a pós TGD, portanto não pode ser pontuada.	INDEFERIDO - Inciso IV do Art. 19 da O. I.: IV – Licenciatura adicional: diferente daquela que originou o ingresso no cargo, limitada a 3 (três) licenciaturas, desde que acompanhadas de certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, com comprovação oficial.
61.825/2025	52663	Eder Luiz Dos Santos Junior	PIII	Ed. Física	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidor possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
61.999/2025	51029	Edilene Barbosa Do Amaral	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Artes Visuais foi pontuada e Educação Especial foi concluída em 23/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62218/2025	53504	Elaine Cassia De Moraes	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Excede o limite de pontuação de pós - 3,0 pontos.	INDEFERIDO - Inciso III do Art. 22 da O. I.: III – Título de Especialista, inclusive em Gestão Escolar: 1 (um) ponto, até o limite de 3 (três) especializações ou 3 pontos;
61.984/2025	51746	Elaine Santos Paes	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Está pontuando corretamente.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.465/2025	23070	Eliana Antunes De Oliveira Mazzi	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.419/2025	51000	Eliane De Almeida Barretti	PI	Agrupadas	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidora possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
62.152/2025	51559	Emerson Pereira Da Silva	PIII	Matemática	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título de pós em Gestão está concomitante com graduação de História.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.254/2025	53022	Emily Milicic Costa	PEI	Infantil	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidora possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
61.987/2025	54377	Erica Garcia Gimenez De Andrade	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.987/2025	54378	Erica Garcia Gimenez De Andrade	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62202/2025	53021	Erica Maria Correa	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Pontuação da pós Biomecânica da Atividade Física e Saúde retirada por não ser da área da Educação ou atuação docente. Pós Psicopedagogia está pontuando corretamente.	INDEFERIDO - Inciso III do Art. 19 da O. I.: III – Especialização (lato sensu): com carga horária mínima de 360 horas, inclusive Gestão Escolar (lato sensu): curso de pós-graduação com carga horária igual ou superior a 1.000 (mil) horas, relacionado à área de atuação do docente ou correlata ao cargo do docente, limitada a 3 (três), sem restrição temporal;
62.031/2025	11844	Fabiana Mori De Paula	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Pontuação de pós correta de acordo com títulos entregues em anos anteriores. A pós Língua Portuguesa: Gramática e uso não foi apresentada para fins de pontuação na atribuição, podendo ser inserida no próximo processo.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.841/2025	51998	Fagner Rodrigues Da Silva	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.449/2025	51197	Fernanda De Cassia Francisco	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Graduação concluída em 08/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
61.898/2025	54182	Fernanda Ravanelli Cocco Iwhata	PIII	Ed. Especial TEA	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação e pós.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.893/2025	51451	Fernanda Silva Cruz	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Matemática.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.893/2025	52026	Fernanda Silva Cruz	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Matemática.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
61.979/2025	51518	Fernanda Tamires Vasconcelos Crisostomo	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Pedagogia - título usado para ingresso não pontua para fins de atribuição., Artes Visuais foi concluído em 18/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 e Inciso IV do Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente. IV – Licenciatura adicional: diferente daquela que originou o ingresso no cargo , limitada a 3 (três) licenciaturas, desde que acompanhadas de certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, com comprovação oficial.
62.227/2025	52756	Fernando Correa Jenuino	P III	Historia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Aulas online para Educação Basica pontuada anteriormente é concomitante com a graduação de Letras inserida na inscrição, sendo considerado para pontuação o título de maior valor, substituindo a pós pela graduação.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.188/2025	18656	Franciane Castro Dos Santos Nunes	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Possui 3,0 pontos de pós, portanto está correta a pontuação.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.243/2025	18896	Gabriela De Castro Loech Amorim	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação do Doutorado.	Não inseriu o título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.420/2025	23082	Gabriela Fernanda Mariano	P III	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação da pós Gestão Escolar	Pós concomitante com Mestrado. Foi verificado que pontua com títulos concomitantes e foi retirado a pontuação indevida, sendo a graduação de Pedagogia e a pós em Educação Especial com ênfase em DI, ambas realizadas em período concomitante com a graduação de Letras.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.125/2025	54463	Gabriela Fernanda Salgado De Souza	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pós	Será corrigido na classificação final, 1,0 ponto da Pós Psicopedagogia Institucional e Clínica. A Pós em Educação Especial com ênfase em DI não está concluída.	PARCIALMENTE DEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
61.857/2025	51523	Gabriela Gonçalves	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Graduação concluída em 18/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
61.956/2025	20357	Geraldo Luiz De Castro Lanfredi	P III	Matematica	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não foi encontrado pontuação de pós em anos anteriores.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
61.967/2025	51895	Gerson Ribeiro Campos	P III	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Em 2024 inseriu a graduação de Pedagogia e por estar concomitante com a pós Educação Física Escolar com ênfase na Ed. Infantil foi considerado a pontuação do título de maior valor, retraindo a pontuação da pós citada. Considerando essas informações a pontuação está correta, sendo 2,0 pontos de pós e 4,0 de graduação.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.828/2025	18661	Gisele Cristina Quirino De Moura Da Cruz	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.864/2025	52669	Gladys Nogueira Cabral	P III	Ingles	Estatutário	Pontuação de títulos	Mestrado não pontuado	Será corrigido na classificação final 6,0 pontos do Mestrado e retrairá a pontuação de Letras e Pós em Metodologia Híbrida de Ensino que estão em período concomitantes com o Mestrado	DEFERIDO
62.276/2025	52212	Gustavo Blanco Souza	P III	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Matemática.	Título em período concomitante com graduação de Geografia.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.546/2025	52212	Gustavo Blanco Souza	P III	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Matemática.	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 62.276/2025.
62.235/2025	52569	Gustavo Ferreira De Alvarenga	P III	Geografia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Graduação concluída em 14/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.340/2025	52003	Helena Aparecida Da Cruz Almeida	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título inserido sem a frente somente o Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62241/2025	51263	Helio Gonçalves Junior	P III	Historia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Será corrigido na classificação final.	DEFERIDO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.069/2025	34448	Ieda Dos Santos Grandchamp	PIII	Ed. Especial TEA	Estatutário	Tempo de serviço e Pontuação de títulos	Pontuação da graduação de Pedagogia e o tempo de serviço do cargo anterior a vacância de cargo.	Titulo usado para ingresso não pontua para fins de atribuição. O tempo de serviço é contabilizado para fins de pontuação no Processo de Atribuição somente na função de professor.	INDEFERIDO - Art. 17, inciso IV do Art. 19 e Parágrafo único do Art. 21 da O. I.: Art. 17 O docente será classificado no campo de atuação correspondente ao seu cargo, de acordo com o tempo de serviço prestado no Sistema Municipal de Ensino de Taubaté. Art. 19, inciso IV – Licenciatura adicional: diferente daquela que originou o ingresso no cargo, limitada a 3 (três) licenciaturas, desde que acompanhadas de certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, com comprovação oficial. Art. 21 Parágrafo único. Não será computado, para fins de pontuação neste critério, o tempo de serviço prestado em outros órgãos da administração pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal, quando forá da estrutura do Sistema Municipal de Educação de Taubaté.
62.495/2025	54348	Isabel Cristina de Moura	PI	Agrupadas	R.J.A.E.	Inclusão na lista de classificação	Situação de registro/matrícula	Recebemos a informação de nova matrícula e novo vínculo com o Regime Jurídico Administrativo Especial.	INDEFERIDO - Conforme disposto no artigo 15 da Ordem Interna SEED nº 17/2025, de acordo com o novo vínculo, atribuirá as aulas após a finalização do Processo de Atribuição de aulas.
62144/2025	51894	Isabela Martins Lopes	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia.	Titulo inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.034/2025	40371	Ivanice Dias Da Fonseca Vitalino	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Titulo inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.567/2025	52045	Janayna Cristine Ferreira	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação e tempo de serviço	Foi verificado e a pontuação de tempo de serviço e a pontuação de graduação estão corretas. Graduações pontuadas: Pedagogia e Educação Especial. Em 2024, foi enviada a graduação de Educação Física usada para ingresso no cargo, portanto não pontua.	INDEFERIDO - Pontuação de títulos e tempo de serviço estão corretos.
61.840/2025	51363	Jaqueleine Regina Dos Santos	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Titulo de História em período concomitante com Educação Especial.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.840/2025	51038	Jaqueleine Regina Dos Santos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Titulo de História em período concomitante com Educação Especial.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62128/2025	52794	Jean Lucas De Campos Silva	PIII	Historia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Mestrado em História.	Titulo inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.172/2025	18.915	Jennifer Galvao Cezar	PI	Agrupadas	Estatutário	Opção de jornada	Optou por "SIM" na Carga Suplementar	Reduziu jornada em 02/06/2025.	INDEFERIDO - Inciso II do Art. 57 da O.I.: II – A desistência da jornada completa impedirá o docente de concorrer à carga suplementar no mesmo ano e no processo inicial para o ano seguinte.
61.859/2025	51195	Jessica Fernanda Pereira	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Será corrigido na classificação final 2,0 pontos de graduação Artes Visuais.	DEFERIDO
61.902/2025	51940	João Lucas Patrício Da Silva	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Mestrado.	Titulo inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.003/2025	52304	Jorge Nogarotto Neto	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Pós de Gestão 1000h concluída em 06/09/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhado do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
61.963/2025	35886	Jose Rodrigues Dos Santos Junior	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Sociologia.	Graduação concomitante com graduação de Matemática pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.838/2025	45644	Joyce De Fatima Oliveira	PIII	Ingles	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Titulo inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.580/2025	51010	Juciara De Toledo	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação diferente da pontuação de outra docente que possui as mesmas graduações.	Pontua com graduação de Pedagogia e a docente citada pontua com graduação de Educação Especial e Artes Visuais.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
61.940/2025	52157	Julia Franco Teixeira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós inserida na inscrição foi pontuada, porém a pós em Psicopedagogia pontuada anteriormente é concomitante com a licenciatura em História inserida em 2024 e foi corrigido a pontuação indevida dessa pós.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.944/2025	52157	Julia Franco Teixeira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	-	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 61.940/2025



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62107/2025	51152	Juliana Da Silva Lucio	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.160/2025	51532	Juliana Machado Da Costa	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidora possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
62.194/2025	18923	Juliana Maciel De Souza	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós em Gestão 1000h pontuada anteriormente é concomitante com graduação de Letras inserida na inscrição, sendo assim foi considerada a pontuação de maior valor.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.831/2025	23095	Julio Cesar Menezes De Oliveira	PIII	Portugues	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Pós de AEE realizada em período concomitante com pós Psicopedagogia Institucional e clínica, sendo assim foi considerada a pontuação da segunda pós.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.583/2025	52107	Kaian Augusto Da Silva Lima	PIII	Ed. Fisica	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação da pós enviada fora do prazo no processo de atribuição do ano passado.	Para pontuação na atribuição de aulas é necessário anexar o título no momento da inscrição do processo de atribuição do ano vigente.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.226/2025	51445	Karina Andreza De Melo	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação do título entregue para o Plano de Carreira	Os títulos entregues para o plano de carreira não são considerados automaticamente para pontuação no Processo de atribuição.	INDEFERIDO - Art. 13 da O. I.: Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
64.022/2025	53739	Karla Fabiana De Alencar Pires	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido na inscrição sem o diploma, apenas o Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
64.016/2025	53739	Karla Fabiana De Alencar Pires	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 64.022/2025
62.576/2025	53739	Karla Fabiana De Alencar Pires	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 64.022/2025
62.062/2025	54379	Karla Rafaella Dos Santos Maciel Guimarães	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação não contabilizada ou validada.	Será corrigido na classificação final 1,0 de Pós e 4,0 de Graduação	DEFERIDO
62.064/2025	52213	Karla Rafaella Dos Santos Maciel Guimarães	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação não contabilizada ou validada.	Será corrigido na classificação final 2,0 de Graduação e retirado 1,0 da Pós Alfabetização e Letramento (28/02/2024 A 29/06/2024) concomitante com Educação Especial concluída em 05/11/2024.	DEFERIDO
61.998/2025	53918	Katia Cristina Mariani	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.903/2025	51123	Kessia De Moraes Pinto	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia e História.	Graduação de Geografia já pontua e de História não foi inserida na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.949/2025	52149	Kezia Da Silva Estrela Rodrigues	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.876/2025	52313	Laise Medeiros Roque	PIII	Ed. Fisica	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Será corrigido na classificação final.	DEFERIDO
62.077/2025	54374	Layne Taisa Da Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	A pós Alfabetização e Letramento está concomitante com Gestão 1000h e a graduação de Artes Visuais foi inserida sem o Histórico.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.572/2025	54374	Layne Taisa Da Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	A titulação inserida na inscrição não foi contabilizada ou validada.	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 62.077/2025
61.890/2025	46825	Lea Cristina Ambrogi Ribas Branco	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Em 2024 inseriu a graduação de Artes Visuais e por estar concomitante com a pós Neuropsicopedagogia foi considerado a pontuação do título de maior valor, retirando a pontuação da pós citada. A pós Psicopedagogia não foi apresentada para pontuação no processo.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62221/2025	47554	Leandro Mobirizi Silva	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Graduação pontuada corretamente.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.401/2025	52653	Leandro Riccioni Sammarco	PIII	Ed. Fisica	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	As duas pós inseridas na inscrição estão com o período concomitante com a graduação de Educação Especial pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.133/2025	29258	Leandro Vieira França	PIII	Geografia	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Mestrado em Ciências Ambientais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.017/2025	51060	Leticia Gualtieri Ferreira De Oliveira	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.017/2025	51205	Leticia Gualtieri Ferreira De Oliveira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62106/2025	35845	Lidiane Roxo De Faria	PIII	Ed. Especial DA	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	A pós Direito Educacional está com o período concomitante com a pós Educação Especial 600h, graduação de Letras foi inserida sem Histórico na inscrição, os títulos de Libras, Ed. Especial e Pedagogia estão pontuando e a graduação Letras Libras foi usado para ingresso e não pontua.	INDEFERIDO - Art. 8º, inciso IV e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). IV - Licenciatura adicional: diferente daquela que originou o ingresso no cargo, limitada a 3 (três) licenciaturas, desde que acompanhadas de certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, com comprovação oficial. §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.008/2025	54203	Ligia Maria De Toledo	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.886/2025	18703	Lisele Galvani	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.974/2025	51936	Luciana Alves Basílio	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais e Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.000/2025	28626	Luciana De Campos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Foi retirado o ponto da pós Gestão 420h para pontuar a graduação Letras de maior valor, visto estarem em período concomitante.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62190/2025	52108	Luciane De Mello Guimaraes Paiva	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Graduação concluída em 12/08/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.585/2025	52105	Luciano Bruno De Oliveira	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Graduação concluída em 10/10/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.048/2025	52011	Lucilene Da Silva Ferreira	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de 2024.	Na classificação final do Processo de Atribuição para 2025 não consta pontuação e na inscrição para 2026 não foi inserido títulos para análise.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62189/2025	54459	Lucilene Ramos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	Graduação de Matemática inserida sem Histórico e pós Ed. Especial e Inclusiva realizada em período concomitante com Gestão 1000h.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.906/2025	51182	Lucimara Maria De Souza	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Psicopedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.255/2025	52297	Lucineia Soares Cardoso	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação Geral	Critério de desempate. Revisão na colocação de outros docentes com a mesma pontuação de títulos.	Os docentes indicados possuem maior pontuação de tempo de serviço e na pontuação geral não há empate.	INDEFERIDO - Art. 26 Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos docentes obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: §1º Menor número de faltas e períodos de afastamento no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, excetuando-se as ausências consideradas como de efetivo exercício, nos termos da legislação vigente; §2º Maior pontuação referente ao tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino de Taubaté, conforme a soma das pontuações previstas nos incisos I e II do artigo 22 desta Ordem Interna; §3º Maior pontuação atribuída aos títulos; §4º Maior idade.
62.068/2025	51261	Luiz Felipe Do Nascimento Santos	PIII	Português	Estatutário	Atribuição do AVANÇA	SOLICITO que a atribuição de aulas de LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, das turmas regulares e do AVANÇA, seja feito no mesmo momento, favorecendo assim os professores efetivos e o processo de ensino-aprendizagem.	A solicitação do recurso caberá na etapa inicial da Ordem Interna, onde o prazo de recurso foi em 01 e 02 de outubro de 2025.	INDEFERIDO - Trata-se de assunto divergente da Classificação provisória



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.129/2025	51999	Luiz Gustavo Salinas Magalhaes	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	Não inseriu títulos na inscrição. Os títulos anexados no recurso não serão analisados.	INDEFERIDO - Art. 8º e Art. 13 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
61.915/2025	51893	Luiz Rodolfo Dos Santos	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pós em Educação Física Escolar na Educação Infantil	Será corrigido na classificação final 1,0 de Pós.	DEFERIDO
62.247/2025	45396	Luiza Carvalho De Jesus	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	O título de Psicologia inserido na inscrição é bacharelado e não está prevista pontuação para bacharel apenas licenciatura.	INDEFERIDO - Título de Bacharel não é validado para fins de pontuação no Processo de Atribuição.
62.110/2025	18948	Luiza Lidia De Faria Santos	PI	Agrupadas	Estatutário	Opção de jornada	Optou por "SIM" na Carga Suplementar	Declinou da carga suplementar em 01/08/2025.	INDEFERIDO - Inciso II do Art. 57 da O.I.: III – A desistência parcial da carga suplementar implicará na desistência integral e na impossibilidade de concorrer novamente naquele ano e no processo inicial para o ano seguinte.
61.976/2025	51751	Lyssa Faria De Carvalho	PIII	Portugues	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.270/2025	53245	Maisa Ferreira De Sena Alves	PIII	Portugues	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa está em período concomitante com a pós Alfabetização e Letramento pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: ART 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.900/2025	36190	Manuela Monteiro Moreira Santana	PEI	Infantil	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Física.	Graduação concluída em 28/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.431/2025	18712	Mara Lucia De Faria Pacheco	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Verificação de pontuação e critérios para classificação.	Pós e Graduação pontua com o limite de pontos permitidos de 3 especializações e 3 licenciaturas.	INDEFERIDO - Os critérios para pontuação geral e pontuação de títulos para classificação constam na Ordem Interna SEED nº 17 de 29/09/2025: Seção VI – Da pontuação final dos critérios e da classificação. Art. 24 A pontuação final do docente será obtida pela soma das pontuações atribuídas nos artigos 20 a 22 desta Ordem Interna. Art. 25 Os docentes serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, conforme os critérios estabelecidos nos artigos 15 e 16 desta Ordem Interna.
61.884/2025	51544	Marcela Aguiar Nogueira Guedes Pereira	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Será corrigido na classificação final 2,0 de graduação.	DEFERIDO
62.368/2025	53851	Marcela Martins De Oliveira	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.852/2025	51047	Marcia Maria Dos Santos Maximo	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não inseriu título na inscrição para 2026 e não pontuava com pós no Processo de Atribuição do ano passado.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.938/2025	51553	Marco Aurelio Carvalho Morgado	PIII	História	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Gestão 1000h foi concluída em 02/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.053/2025	23111	Marcos Andre Cabral Mattos	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação do título entregue para o Plano de Carreira	Os títulos entregues para o plano de carreira não são considerados automaticamente para pontuação no Processo de atribuição.	INDEFERIDO - Art. 13 da O. I.: Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
61.953/2025	51519	Maria Alekna Gomes Camara	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	A graduação de Artes Visuais está em período concomitante com o Mestrado inserido na inscrição.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 19 §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.081/2025	36188	Maria Aparecida Santos De Souza	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.929/2025	22973	Maria Carolina De Oliveira Regis	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.101/2025	18716	Maria Claudia Dos Santos Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.866/2025	29371	Maria Erika Santos Adurens	PIII	Ingles	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Foi inserido a mesma pós duas vezes na inscrição e ambas sem o verso e Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.995/2025	54220	Maria Gabriela Ribeiro Da Silva	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
61.995/2025	51956	Maria Gabriela Ribeiro Da Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Geografia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.112/2025	36025	Maria Marisa Braz	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Graduação em período concomitante com o Mestrado pontuado.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.224/2025	52196	Maria Silvia Marcelino Pistorresi	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.559/2025	51114	Maria Vitoria Alves Ferreira Marcondes	PIII	Matemática	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.556/2025	47364	Marileide Cristina Guimaraes Da Silva Ribeiro	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.821/2025	52152	Marilia Aparecida Dos Santos Oliveira	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.093/2025	51469	MariLuce Carvalho Da Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Graduação Educação Especial em período concomitante com Arte pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.088/2025	51668	Marina Maciel De Moraes	PIII	Inglês	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	As seguintes pós estão concomitantes com a Pedagogia: Currículo, didática e metodologias ativas e Psicopedagogia clínica e institucional. Diantre disso foi retirado a pontuação indevida, ficando com 1,0 ponto de pós Gestão, supervisão e inspeção escolar 600h e 2,0 de graduação de Pedagogia.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.088/2025	53481	Marina Maciel De Moraes	PIII	Português	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	As seguintes pós estão concomitantes com a Pedagogia: Currículo, didática e metodologias ativas e Psicopedagogia clínica e institucional. Diantre disso foi retirado a pontuação indevida, ficando com 1,0 ponto de pós Gestão, supervisão e inspeção escolar 600h e 2,0 de graduação de Pedagogia.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.308/2025	20329	Marta Fernanda Boaventura Santos	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Inclusão de pontuação da Pós em Educação para portadores de necessidades educativas especiais - inclusão escolar	O título citado não pontua na atribuição de anos anteriores e não foi inserido na inscrição para 2026.	INDEFERIDO - Art. 13 da O. I.: Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
61.837/2025	54217	Mauro Sergio Da Silva	PIII	Ens. Religioso	Estatutário	Tempo de serviço	Está contando apenas 05 dias de tempo de serviço	Será corrigido o tempo de serviço na classificação final, sendo 36 dias trabalhados de 26/05/2025 a 30/06/2025. Correção realizada para todos os docentes que ingressaram em 26/05/2025.	DEFERIDO
62.407/2025	54371	Michele Teodoro Veroneze Dos Santos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.216/2025	11124	Miria Cristina Marcelino	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.234/2025	53922	Miriam Auxiliadora Ramos Brito	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.471/2025	35847	Miriam Moreira	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não inseriu título na inscrição. No Processo anterior pontuava com 1,0 de Gestão, permanecendo o ponto.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.548/2025	52023	Monica Appolinario	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Foi verificado que pontuava com a pós Educação Especial Inclusiva realizada em período concomitante com a pós Gestão 1000h, diante disso será retirado 1,0 ponto indevidamente de pós. Na matrícula em que exonerou essa pós não pontuava pela concomitância entre os títulos, porém na matrícula de PI não havia sido atualizada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.094/2025	51577	Naiane Aparecida Nunes De Moura	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título não pontuado por estar em período concomitante com duas pós já pontuadas.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.908/2025	52137	Natalia Cristina Eugenia Leite	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Será corrigido na classificação final, sendo incluído 2,0 de graduação e retirado 1,0 da pós Neuropsicopedagogia por estar em período concomitante com Letras.	DEFERIDO
61.844/2025	51127	Natalia Liz De Matos D'Assumpção	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não inseriu títulos na inscrição. Os títulos anexados no recurso não serão analisados.	INDEFERIDO - Art. 8º e Art. 13 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
61.855/2025	51428	Nataly Moreno Toledo	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico , digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.868/2025	50964	Nathalia De Castro Aggeu Ricardo	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Foi verificado que para o Processo de Atribuição para 2025 pontuava com uma pós e uma licenciatura e para 2026 foi inserido uma licenciatura. Pontuação correta.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.575/2025	48819	Neide Dos Santos Pavanetti	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia.	Pontuação correta, título já pontuado.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
61.856/2025	52980	Nelma Maria Ortiz Carneiro	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	A pós Educação Especial, Psicopedagogia clínica e institucional está em período concomitante com pós Gestão 1000h e a graduação de Letras foi inserida sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.849/2025	51642	Nelma Maria Ortiz Carneiro	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	A pós Educação Especial, Psicopedagogia clínica e institucional está em período concomitante com pós Gestão 1000h e a graduação de Letras foi inserida sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.126/2025	20331	Nidia Mara Dos Santos Silva	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.584/2025	52995	Olivia Teresa De Sousa Veloso	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação do título entregue para o Plano de Carreira	Os títulos entregues para o plano de carreira não são considerados automaticamente para pontuação no Processo de atribuição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.346/2025	53748	Otavio Tonelotto	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título enviado sem verso e sem Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.901/2025	18993	Patricia Carminatto Santos Silva	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Letras.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.972/2025	18997	Patricia Pacheco De Mendonça	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Educação Especial com ênfase em DI está em período concomitante com a pós Autismo - TEA.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
61.873/2025	51481	Patrícia Vieira Albernaz Amadei	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	Dos títulos inseridos na inscrição: Pedagogia e Educação Especial DM foram utilizados para ingresso no cargo e não pontuam; a graduação de Educação Especial foi inserida sem o Histórico, a pós Psicomotricidade está em período concomitante com Transtorno do Espectro Autista - TEA que já pontua e a pós Psicopedagogia Clínica e Institucional também já pontua.	INDEFERIDO - Art. 8º e inciso IV e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, IV – Licenciatura adicional: diferente daquela que originou o ingresso no cargo, limitada a 3 (três) licenciaturas, desde que acompanhadas de certificado de colação de grau ou declaração de conclusão, com comprovação oficial. §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.966/2025	52670	Paulo Duque Pereira Da Silva	PIII	Ens. Religioso	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	A graduação de Ciências Sociais foi inserida sem Histórico na inscrição e a pós Ciências Humanas e Sociais Aplicadas ao Mundo do Trabalho está em período concomitante com a pós Ensino de Sociologia e Filosofia.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.161/2025	23122	Priscila Santos De Paula Fonseca	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Graduação concluída em 08/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.167/2025	23122	Priscila Santos De Paula Fonseca	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 62.161/2025.
61.912/2025	11139	Rachel Do Amaral	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não há registro de pós entregue em anos anteriores.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.049/2025	52129	Rafael Alves De Menezes	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Biologia.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.135/2025	11.337	Rafaela Cristina Ribeiro Da Luz	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Foi verificado que pontuava com pós Gestão 1000h concomitante com o Mestrado, portanto foi retirado um ponto indevido de pós.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.134/2025	46930	Raissa Bueno Manara Barbosa	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Física.	Graduação concluída em 12/08/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
Protocolo 63.831	51982	Regina Celia De Oliveira Rodrigues	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação da pós Gestão e Administração escolar	Pós concomitante com Artes Visuais	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.874/2025	52084	Renan Ribeiro Sana Malvao	PIII	Ciências	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.132/2025	26200	Renata Fabiane Monteiro Pereira	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Foi identificado que pontuava com duas pós concomitantes entre si, sendo a pós Psicomotricidade e Psicopedagogia Institucional e clínica, desse modo foi retirado um ponto de pós indevido.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.894/2025	51444	Renata Migotto	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	O título de Filosofia inserido na inscrição foi pontuado, Educação Física citado no recurso não foi inserido.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.860/2025	52556	Roana Agnes Vieira	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação da pós Fisiologia do Exercício	Título concomitante com Pedagogia.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.339/2025	52556	Roana Agnes Vieira	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação da pós Fisiologia do Exercício	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 61.860/2025.
62.432/2025	53462	Roberta Damiana De Menezes Oliveira Roberto	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial	Conclusão do título após 30/06/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
61.833/2025	54332	Rosa Aurora Falasca Da Silva	PIII	Ingles	Estatutário	Tempo de serviço e Pontuação de títulos	Tempo de serviço zerado e pontuação de pós	O tempo de serviço é contabilizado em dias trabalhados no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a admissão após 30/06/2025. Não anexou títulos na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º e Art. 18 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 18 O tempo de serviço será computado em dias corridos, até a data de 30 de junho do ano vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
61.943/2025	35783	Rosangela Hiratucá	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Graduação concluída em 10/07/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
62.444/2025	37479	Roseleine De Lima	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não há registro de pós entregue em anos anteriores.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.497/2025	51505	Rosemary Da Silva França Taffo	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Neuropsicopedagogia está em período concomitante com Artes Visuais, sendo considerado para pontuação a graduação por ser de maior valor.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.846/2025	54201	Rosiane De Fátima Scapussine Dos Santos	PIII	Ed. Especial TEA	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação e pós inseridas na inscrição	Graduação de Artes Visuais e Educação Especial são concomitantes com Letras, a pós Autismo (término após 30/06/2025) e concomitante com Gestão.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.059/2025	52142	Samanta Caroline De Freitas Santos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuar a graduação de História por ser de maior valor	Será corrigido na classificação final, retirando 1,0 de Pós e incluindo 2,0 de graduação.	DEFERIDO
61.883/2025	52998	Sarah Pereira Dos Santos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Direito aplicado à Educação é curso de extensão universitária , não é pós-graduação latu sensu e Aprofundamento em avaliação e práticas pedagógicas foi inserido na inscrição sem verso e sem histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.928/2025	52973	Scarlet De Andrade Cunha Da Silva	PIII	Ciências	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Química.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.988/2025	19145	Selma Regina Da Rocha Nogueira Veloso	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Graduação concluída em 03/10/2025.	INDEFERIDO - Art. 19 da O. I.: Art. 19 Os títulos apresentados pelos docentes serão considerados para fins de classificação, desde que devidamente comprovados por meio de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de ensino reconhecido pelos órgãos competentes e autoridades certificadoras no Brasil, acompanhada do respectivo histórico escolar. Todos os documentos devem comprovar a conclusão do curso até o dia 30 de junho do ano vigente.
61.919/2025	54324	Sheila Amorim Costa	PIII	Português	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.169/2025	52303	Sheila Fabiana Aparecida Ferreira De Paula	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não inseriu títulos na inscrição. Os títulos anexados no recurso não serão analisados.	INDEFERIDO - Art. 8º e Art. 13 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
62.459/2025	18781	Shirley Teixeira De Macedo Oliveira	PEI	Infantil	Estatutário	Tempo de serviço	Observou divergência na pontuação atribuída ao tempo de serviço, a qual não corresponde ao número de pontos que deveria constar de acordo registros funcionais.	Pontuação está correta. Tempo de serviço acumulado: 19,485 mais 1,095: 20,585, títulos: 5,0 - <u>Pontuação Geral: 25,585.</u>	INDEFERIDO. Parágrafo único do Art. 62 da O.I.: Parágrafo único. Não serão aceitos recursos: I – sobre contagem de tempo de serviço de anos anteriores já homologada;
62.259/2025	11700	Silvana Morgado De Faria	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não há registro de pós entregue em anos anteriores.	INDEFERIDO - Pontuação correta.
62.393/2025	18791	Simone Dos Santos Cursino Da Silva	PEI	Infantil	Estatutário	Tempo de serviço	Verificação do Tempo de Serviço Acumulado.	Pontuação está correta. Tempo de serviço acumulado: 19,887, referente ao tempo de serviço da classificação final de 2024 (Processo de Atribuição para 2025)	INDEFERIDO. Parágrafo único do Art. 62 da O.I.: Parágrafo único. Não serão aceitos recursos: I – sobre contagem de tempo de serviço de anos anteriores já homologada;
61.951/2025	52952	Solange Aparecida Silverio	PEI	Infantil	Estatutário	Tempo de serviço e Pontuação de títulos	Pontuação das pós inseridas na inscrição e o tempo de serviço do cargo anterior a vacância.	Duas pós são concomitantes entre elas e com a licenciatura de Biologia e o tempo de serviço é contabilizado para fins de pontuação no Processo de Atribuição somente na função de professor.	INDEFERIDO - Art. 17 e Art. 19 da O. I.: Art. 17 O docente será classificado no campo de atuação correspondente ao seu cargo, de acordo com o tempo de serviço prestado no Sistema Municipal de Ensino de Taubaté. Art. 19, IV, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.115/2025	51975	Sonia Maria Dias	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Psicopedagogia inserida na inscrição e a pós Educação Especial anteriormente pontuada estão em período concomitante com a graduação de Educação Especial, sendo assim foi considerado apenas a pontuação da graduação, retirando um ponto de pós.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será descaracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
61.870/2025	54326	Sonia Paula Rodrigues	PIII	Portugues	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	Titulos de graduação inseridos sem Histórico e pós consta o limite de pontos (3,0).	INDEFERIDO - Art. 8º e inciso III do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). III – Especialização (lato sensu): com carga horária mínima de 360 horas, inclusive Gestão Escolar (lato sensu): curso de pós-graduação com carga horária igual ou superior a 1.000 (mil) horas, relacionado à área de atuação do docente ou correlata ao cargo do docente, limitada a 3 (três), sem restrição temporal;
61.848/2025	20342	Suellen Patarei Miragaia	PIII	Ed. Especial DI	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de títulos retirada.	Os pontos foram retirados por estarem em concomitância com o doutorado apresentado para 2026.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: ART 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.913/2025	50965	Suely Aparecida Ribeiro Correa	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós e graduação.	Dos títulos inseridos na inscrição: Normal Superior já pontuava; pós Coordenação Pedagógica e Neuropsicologia já pontuavam; Educação Especial foi inserida sem o verso, Artes Visuais pontuou e a pós Docência e Prática do ensino em História é concomitante com Artes Visuais, sendo considerado a pontuação de maior valor.	INDEFERIDO - Art. 8º e Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 19, §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.173/2025	31389	Susimara Pereira Couto	PIII	Ingles	Estatutario	Tempo de serviço	Tempo de serviço referente aos dias trabalhados, considerando as 154 faltas de tempo de serviço	Será corrigido na classificação final, o tempo de serviço de acordo com os dias trabalhados no período de 01/07/2024 a 30/06/2025.	DEFERIDO
62.329/2025	19332	Suzana Helena Ferreira	PEI	Infantil	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia	Será corrigido na classificação final.	DEFERIDO
61.918/2025	53005	Tais Angelica Dos Santos	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Alfabetização e Letramento está em período concomitante com a graduação Educação Especial inserida na inscrição, sendo assim foi considerado a pontuação de maior valor.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.083/2025	19036	Tais Aparecida De Alcantara	PEI	Infantil	Estatutario	Opção de jornada	Optou por "SIM" na Carga Suplementar	Reduziu jornada em 08/04/2025.	INDEFERIDO - Inciso II do Art. 57 da O.I.: II – A desistência da jornada completa impedirá o docente de concorrer à carga suplementar no mesmo ano e no processo inicial para o ano seguinte.
62.182/2025	53732	Talles Henrique Freitas Gama Vieira	PIII	Arte	Estatutario	Data de Nascimento	Data correta: 08/01/1993	Data de nascimento corrigida para classificação final.	DEFERIDO
62.473/2025	51882	Tatiana Michelle Ferreira Braga	PIII	Ed. Especial DI	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Será corrigido na classificação final 1,0 de pós-graduação.	DEFERIDO
62.313/2025	42937	Tatiana Ramos Tavares De Moraes	PEI	Infantil	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Os títulos de pós de Psicopedagogia e de Neurociência inseridos na inscrição estão em períodos concomitantes entre si e com a pós em Gestão 1000h pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.952/2025	51270	Tatiane Cristina De Jesus Passos	PEI	Infantil	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Arte e Educação está em período concomitante com História, sendo considerado para pontuação de maior valor.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
61.952/2025	51328	Tatiane Cristina De Jesus Passos	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Arte e Educação está em período concomitante com História, sendo considerado para pontuação de maior valor.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.505/2025	51692	Tatiane Da Silva Xavier	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de Pós-Graduação retirada	Será corrigido na classificação final 1,0 de pós-graduação.	DEFERIDO
61.905/2025	47328	Tatiane Dos Santos Vitalic Da Silva	PEI	Infantil	Estatutario	Opção de jornada	Optou por "SIM" na Carga Suplementar	Reduziu jornada em 01/09/2025.	INDEFERIDO - Inciso II do Art. 57 da O.I.: II – A desistência da jornada completa impedirá o docente de concorrer à carga suplementar no mesmo ano e no processo inicial para o ano seguinte.
61.899/2025	51816	Tatiane Virginio Soto Furtado	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de graduação.	Foi inserido na inscrição três vezes a graduação de Matemática. Títulos inseridos no recurso não serão analisados.	INDEFERIDO - Art. 13 da O. I.: Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
61.959/2025	53026	Thalita Christiane Dos Santos Gobbo	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Título inserido na inscrição sem o diploma, apenas o Histórico.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.219/2025	52733	Thayane Begotti Barbosa	PIII	Ed. Fisica	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de Pedagogia e Artes.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.520/2025	51647	Tomas Ronaldo Rodrigues Santos	PIII	Historia	Estatutario	Falta de tempo de serviço	Revisão da falta injustificada	Falta tempo de serviço corrigido na classificação final.	DEFERIDO
62.185/2025	52996	Valdilândia De Moura Brito Santos	PI	Agrupadas	Estatutario	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Será corrigido na classificação final a pontuação de graduação de Artes Visuais que saiu como pós.	DEFERIDO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação
Divisão de Recursos Humanos

RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

nº Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Comp. Curricular	Vínculo	1) Motivo do Recurso	2) O que deverá ser revisto	3) Análise do setor	Manifestação da Divisão de Atribuição de Aulas
62.168/2025	51342	Valeria De Araujo	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.916/2025	51992	Valeria Leite	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.882/2025	23144	Valeria Raymundo Baptista	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.891/2025	23144	Valeria Raymundo Baptista	PIII	Arte	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Recurso Duplicado	Respondido no Protocolo Servidor 61.882/2025.
61.875/2025	53051	Valeska Karla Rodrigues Guratti	PEI	Infantil	Estatutário	Tempo de serviço	Inclusão de tempo de serviço como eventual e CLT na prefeitura de Taubaté e tempo como professora no Estado.	O tempo de serviço como CLT só computaria se não houvesse interrupção do cargo até a posse no cargo efetivo. O tempo do estado ou o tempo como eventual não contam para fins de tempo de serviço no processo de atribuição.	INDEFERIDO - Inciso II e Parágrafo 1º do Art. 21 da O. I. - Tempo de serviço como docente em função temporária, desde que não tenha havido interrupção até a posse no cargo efetivo: multiplicado por 0,002 (dois milésimos). Parágrafo único. Não será computado, para fins de pontuação neste critério, o tempo de serviço prestado em outros órgãos da administração pública direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal, quando fora da estrutura do Sistema Municipal de Educação de Taubaté.
62.586/2025	51116	Valquiria Sebastiana De Oliveira	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação inserida no recurso.	Não inseriu títulos na inscrição. Os títulos anexados no recurso não serão analisados.	INDEFERIDO - Art. 8º e Art. 13 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
62.251/2025	20777	Vanderleia Nunes De Gois Azevedo	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação inserida no recurso.	Não inseriu títulos na inscrição. Os títulos anexados no recurso não serão analisados.	INDEFERIDO - Art. 8º e Art. 13 da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso). Art. 13 Encerrado o prazo de inscrições, nos termos do cronograma publicado pela Secretaria de Educação, não serão aceitos títulos enviados fora do período estabelecido.
61.843/2025	11702	Vanessa De Sa Macedo Do Couto	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de História.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62.375/2025	19053	Vanessa Rezende Coelho Camara	PEI	Infantil	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidora possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
62.448/2025	19055	Vania Aparecida Vitor	PEI	Infantil	Estatutário	Opção de jornada	Ampliação de jornada indeferida.	Servidora possui jornada completa, não sendo possível ampliar apenas manter a jornada atual.	INDEFERIDO - Já possui Jornada Completa
62.139/2025	51531	Vanusa Dos Santos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.877/2025	51531	Vanusa Dos Santos	PEI	Infantil	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.914/2025	20605	Vinicio De Souza Lima	PIII	Ed. Física	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	Não inseriu título na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
62257/2025	54364	Vera Lucia Da Costa Goncalves	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de pós.	A pós Psicopedagogia está em período concomitante com graduação de Artes Visuais, considerando a pontuação de maior valor.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.022/2025	35876	Veronica De Brito Santos	PI	Agrupadas	Est. Substituto	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).
61.895/2025	51580	Victor Cabral Cadorini	PIII	Matematica	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Educação Especial.	Título concomitante com Filosofia pontuada.	INDEFERIDO - Parágrafo 1º do Art. 19 da O. I.: §1º Não será atribuída pontuação a títulos obtidos em períodos concomitantes, exceto aqueles ofertados pela Secretaria de Educação e que atendam à carga horária prevista neste artigo. Para efeito de comprovação, a concomitância será des caracterizada quando houver, no mínimo, um dia de intervalo entre a data de conclusão de um curso e o início do outro.
62.098/2025	51933	Viviane Aparecida De Lima	PIII	Ed. Especial DI	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Espanhol.	A licenciatura em Letras não pode ser pontuada como nova licenciatura.	INDEFERIDO - Pontua com a graduação de Letras.
62.020/2025	51641	Wagner Eduardo Conceição Souza	PI	Agrupadas	Estatutário	Pontuação de títulos	Pontuação de Artes Visuais.	Título inserido sem Histórico na inscrição.	INDEFERIDO - Art. 8º da O. I.: Art. 8º Para fins de comprovação de nova titulação acadêmica, o docente que possuir títulos ainda não computados deverá anexar, no ato da inscrição, o diploma com histórico escolar ou o certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico, digitalizados a partir do documento original (frente e verso).